



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 29 / 07 / 16

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1140

| | |
|------------|---------------------|
| PUBLICADO | |
| DATA: | <u>29 / 07 / 16</u> |
| ÓRGÃO: | <u>O Presente</u> |
| PÁGINA: | <u>36</u> |
| Nº EDIÇÃO: | <u>4327</u> |

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL 176/2014 DE 25 DE JULHO DE 2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA IVETE RAMBO MEI

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Ivete Rambo MEI, inscrita no CNPJ sob n.º 17.649.271/0001-75, isenta de inscrição estadual, com sede na Rua Paraná, n.º 940, Centro, CEP 85.988-000, na Cidade de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Ivete Rambo, inscrita no CPF sob n.º 041.978.359-81, portadora da Carteira de Identidade n.º 6.768.649-9, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Paraná, n.º 940, Centro, CEP 85.988-000, na Cidade de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 25 de julho de 2017, o prazo de validade do Contrato Original n.º 176/2014, de 25 de julho de 2015.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude do ora pactuado, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 18.852,96 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), correspondendo ao valor mensal de R\$ 1.571,08 (um mil, quinhentos e setenta e um reais e oito centavos). Considerando os acréscimos observados, o valor global acumulado do contrato totaliza a importância de R\$ 52.452,96 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)

Al. Ivete Rambo



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

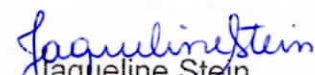
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 25 de julho de 2016.


Cleci M. Rambo Loffi
PREFEITA


Ivete Rambo MEI
CONTRATADA

Testemunhas:


Jaqueline Stein
RG nº 7.785.147-0


Noeli Pereira
RG n.º 4.779.213-4



Município de Mercedes

Estado do Paraná

| | |
|------------|---------------------|
| PUBLICADO | |
| DATA. | <u>29 / 07 / 16</u> |
| ÓRGÃO. | <u>O Presente</u> |
| PÁGINA. | <u>36</u> |
| Nº EDIÇÃO. | <u>4327</u> |

- PUBLICADO -

DATA. 29 / 07 / 16
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.mercedes.pr.gov.br
EDIÇÃO: 1140

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 172/2016 DE 24 DE JUNHO DE 2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, e, de outro lado a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 61.198.164/0001-60, Inscrição Estadual n.º 108.377.122.112, com sede na Av. Rio Branco, n.º 1489 e Rua Guaianases, n.º 1238, CEP 01.205-905, Bairro Campos Elíseos, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a seguir denominada CONTRATADA, que resolveram na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reduzido em 1,78% o objeto do Contrato Original n.º 172/2016 de 24 de junho de 2016.

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso I, b, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do decréscimo indicado na cláusula anterior, fica reduzido em R\$ 1.210,00 (um mil, duzentos e dez reais) o valor do Contrato Original n.º 172/2016 de 24 de junho de 2016.

Parágrafo primeiro: Fica excluído do Contrato Original o objeto relativo ao Item 9 da Cláusula Segunda do Contrato Original supra indicado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das disposições constantes da cláusula anterior, o valor global do contrato original não poderá exceder a soma de R\$ 66.590,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e noventa reais).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR.
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br